

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

117ª e 118ª Séries da 1ª Emissão de CRA da  
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.,  
no valor total de, inicialmente,

**R\$ 300.000.000,00**

Os CRA serão lastreados em créditos do agronegócio devidos pela Camil Alimentos S.A.



Classificação de risco preliminar: brAA- (sf) pela Standard and Poor's Ratings do Brasil Ltda.  
Código ISIN dos CRA Série A: BRECOACRA234 - Código ISIN dos CRA Série B: BRECOACRA242



Coordenador Líder



Coordenador



Coordenador



Coordenador

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE  
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Avisos Legais

Este material foi preparado exclusivamente como material publicitário relacionado à emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) das 117ª e 118ª Séries da 1ª Emissão (“Oferta”) da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissora”) com base em informações prestadas pela Emissora, e pela Camil Alimentos S.A. (“Devedora”), e não implica, por parte do BB Banco de Investimento S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (em conjunto “Coordenadores”), nenhuma declaração ou garantia com relação às informações contidas neste material ou julgamento sobre a qualidade da Emissora, da Devedora ou da Oferta ou dos títulos objeto deste material. Este material de divulgação não constitui recomendação de investimento ou qualquer garantia sobre as expectativas de retorno do investimento e/ou do valor principal investido. Os Coordenadores e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas que possam advir das decisões de investimentos tomadas com base nas informações contidas neste material.

Este material apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler o prospecto preliminar da Oferta (“Prospecto Preliminar”) (assim como sua versão definitiva, quando disponível), em especial a seção “Fatores de Risco”, antes de decidir investir nos CRA. Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível), que conterá informações detalhadas a respeito da Oferta, dos CRA e dos riscos relacionados a fatores macroeconômicos, ao setor agrícola brasileiro e aos CRA. O Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível) poderá ser obtido junto à Emissora, aos Coordenadores, à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), à CETIP S.A – Mercados Organizados (“CETIP”) e à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”).

A Oferta encontra-se em análise pela CVM para obtenção do registro da Oferta. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste Material Publicitário e no Prospecto Preliminar estão sujeitos a complementação, correção ou modificação em virtude de exigências da CVM. O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade dos CRA, da Emissora ou das demais instituições prestadoras de serviços.

Os Coordenadores e seus representantes não prestam qualquer declaração ou garantia com relação às informações contidas nesse documento ou julgamento sobre a qualidade dos CRA, e não terão quaisquer responsabilidades relativas a quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada com base nas informações contidas neste documento.

A decisão de investimento dos potenciais investidores nos CRA é de sua exclusiva responsabilidade, podendo recorrer a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nos CRA.

Informações detalhadas sobre a Emissora, tais como seus resultados, negócios e operações podem ser encontrados no Formulário de Referência que se encontra disponível para consulta no site da CVM, [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br), nessa página acessar, em "acesso rápido", o item "Consulta – Companhias – Demonstrações, ITR, DFP, DF, Balanço, Fato Relevante" e digitar “ECO.” no campo disponível e, em seguida, acessar “ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONEGÓCIOS S/A”, e, posteriormente, "Formulário de Referência".

A decisão de investimento nos CRA demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Recomenda-se que os potenciais investidores qualificados avaliem juntamente com sua consultoria financeira e jurídica os riscos de inadimplemento, liquidez e outros associados a esse tipo de ativo. Ainda, é recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível), do formulário de referência da Emissora, bem como do Termo de Securitização e demais documentos da operação pelo investidor ao aplicar seus recursos.

O presente documento não constitui oferta e/ou recomendação e/ou solicitação para subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários. As informações nele contidas não devem ser utilizadas como base para a decisão de investimento em valores mobiliários. Recomenda-se que os investidores consultem, para considerar a tomada de decisão relativa à aquisição dos valores mobiliários relativos à Oferta, as informações contidas no Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível), seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores antes da tomada de decisão de investimento.

# LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



Visão  
Geral

Destaques  
Financeiros

Sumário  
da Oferta

Fatores  
de Risco

Equipes de  
Distribuição

Exemplares  
do Prospecto

**1**

2

3

4

5

6

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Visão Geral  
Companhia

Fundada em 1963, a Camil é líder no share volume entre os principais fabricantes e marcas de arroz no Brasil.

## Estratégia de diversificação de portfólio

# 1

**Share Volume** de Arroz no Brasil (marca Camil) <sup>(1)</sup>

# 1

**No mercado** de Arroz no Uruguai (marca Saman) <sup>(2)</sup>

# 1

**No mercado** de Arroz no Chile ( marca Tucapel) <sup>(3)</sup>

# 1

**No mercado** de Arroz no Peru (marca Costeño) <sup>(4)</sup>

# 1

**Na comercialização** de açúcar refinado no Brasil (marca União) <sup>(5)</sup>

# 2

**No mercado** de pescados enlatados no Brasil (marca Coqueiro) <sup>(6)</sup>

1: Fonte: Nielsen / Scantrack, YTD 28/03/16 a 26/02/17

2: Fonte: Comissão do setor de arroz – Relatório anual da safra 2015/2016

3: Fonte: Nielsen / Retail Index, Dez/2016

4: Fonte: Kantar WorldPanel, Enero-Julio 2016

5: Fonte: Nielsen / Retail Index, YTD AM16 a DJ17

6: Fonte: Nielsen / Retail Index, YTD AM16 a DJ17

Vide página(s) 146 e 147 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE  
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Destaques

Diversificação em 3 categorias no Brasil e presença em 3 países da América Latina

### Plataforma de Processamento e Distribuição <sup>(3)</sup>



31 unidades de processamento e 18 centros de distribuição na América Latina

- ▲ Unidades de Processamento de Arroz: 24 Total
- ▲ Unidades de Processamento de Pescado: 2 Total
- ▲ Unidades de Processamento de Açúcar: 4 Total
- ▲ Unidade de Processamento de Alimentos: 1 Total
- Centros de Distribuição: 18 Total
- Região produtora de Arroz.
- Região produtora de Feijão.

\* A Camil possui uma unidade de processamento na Argentina não especificada no segmento internacional.

### Visão geral dos segmentos de negócios <sup>(3)</sup>

	Brasil			Internacional		
	Arroz	Açúcar	Pescados	Uruguai	Chile	Peru
Principais Marcas						
Market Share (volume)	1º 16,2%	1º 36,8%	2º Player 42,8% Sardinha 23,0% Atum	1º 46,0%	1º 32,7%	1º 60,0%
ROL <sup>(1)</sup> (FY'17)	R\$ 3.683,3 milhões			R\$ 1.264,5 milhões		
Ebitda <sup>(2)</sup> (FY'17)	R\$ 417,9 milhões			R\$ 129,1 milhões		
Unidades	9 plantas	4 plantas empacotamento	2 plantas	9 plantas	3 plantas	3 plantas

1: Receita Líquida de Vendas – Exercício Social Encerrado em 28 de Fevereiro de 2017 – R\$ Milhões  
 2: Ebitda – Exercício Social Encerrado em 28 de Fevereiro de 2017 – R\$ Milhões  
 3: Fonte: Camil

Vide página(s) 146 e 151 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Histórico

### O que fizemos desde a nossa fundação 4 grandes períodos.



Fonte: Camil

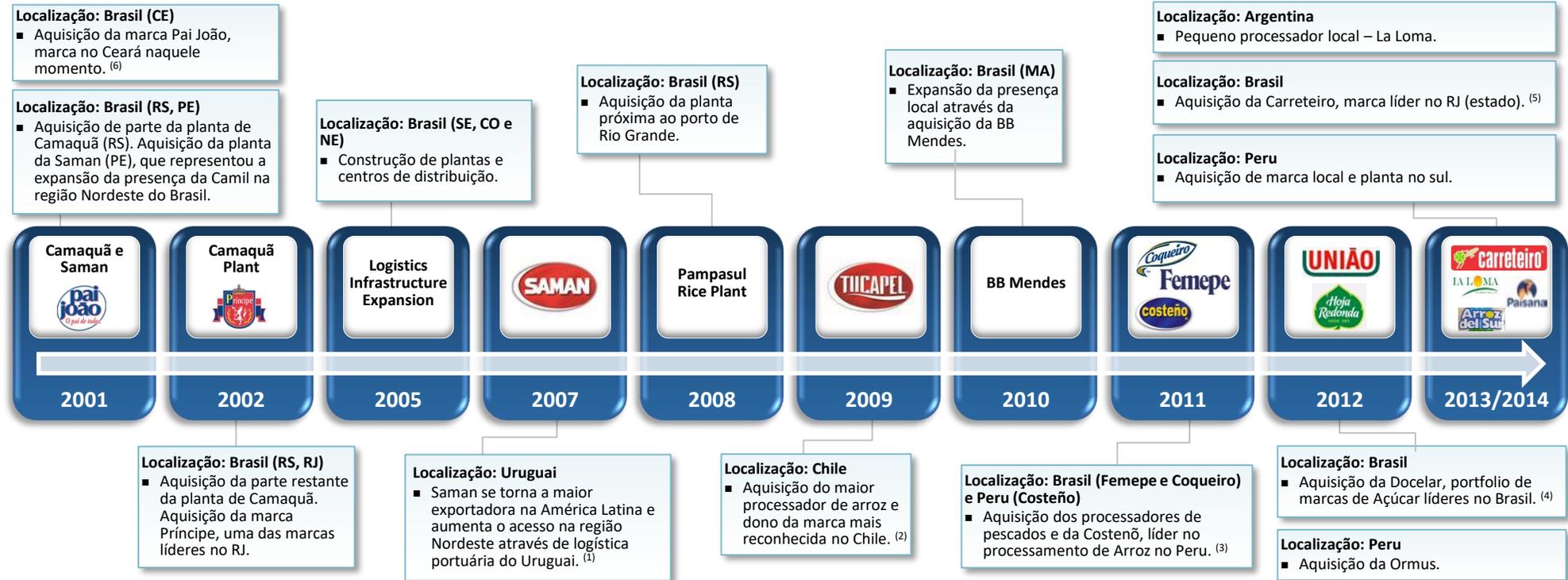
Vide página(s) 147 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Aquisições Histórico

Crescimento composto geral (CAGR) de 16,0% na Receita Líquida de Vendas e Serviços e 23,0% no EBITDA em um período de 3 anos.



Nos exercícios sociais encerrados em 28 de fevereiro de 2017, 29 de fevereiro de 2016 e 28 de fevereiro de 2015, a Devedora apresentou um crescimento composto geral (CAGR) de 16,0% na receita líquida de vendas e serviços e 23,0% no EBITDA.

1: Relatório Anual da Safra 2016/2017, Comissão do setor de arroz Uruguai  
2: Nielsen / Retail index divulgado em dezembro de 2016  
3: informações do relatório da "Kantar World Panel"

4: Relatório Nielsen / Retail Index, consultado em janeiro de 2017  
5: Relatório Nielsen / Scantrack YTD consultadas em março de 2017  
6: Fonte Camil

Vide página(s) 148 do Prospecto Preliminar

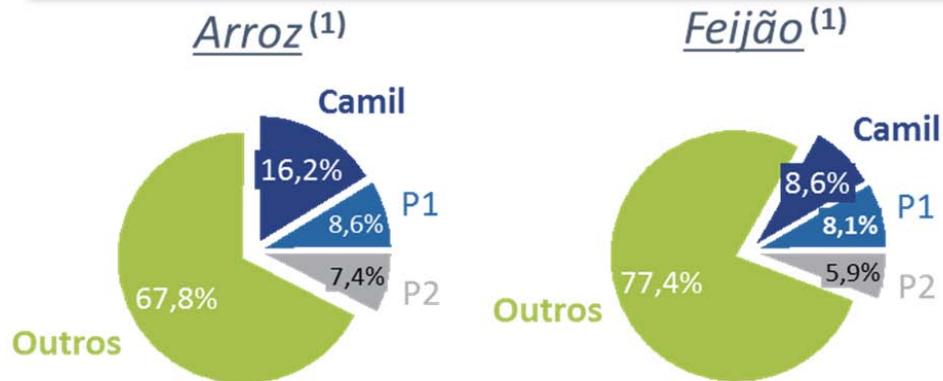
# LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Grãos  
Brasil

Liderança entre os principais fabricantes e marcas no segmento de grãos

## Principais Fabricantes – Share Volume



## CAMIL

# 1

Market Share em Arroz

16,2%<sup>(1)</sup>  
do Share Volume

# 1

Market Share em Feijão

8,6%<sup>(1)</sup>  
do Share Volume



Marca com mais de 50 anos de história<sup>(2)</sup>



8 fábricas de processamento de arroz com capacidade total de produção de 77 mil tons / mês<sup>(2)</sup>



Relação de longo prazo com diversos fornecedores de Arroz

1: Relatório Nielsen / Scantrack YTD consultadas em março de 2017

2: Camil

Vide página(s) 149 e 150 do Prospecto Preliminar

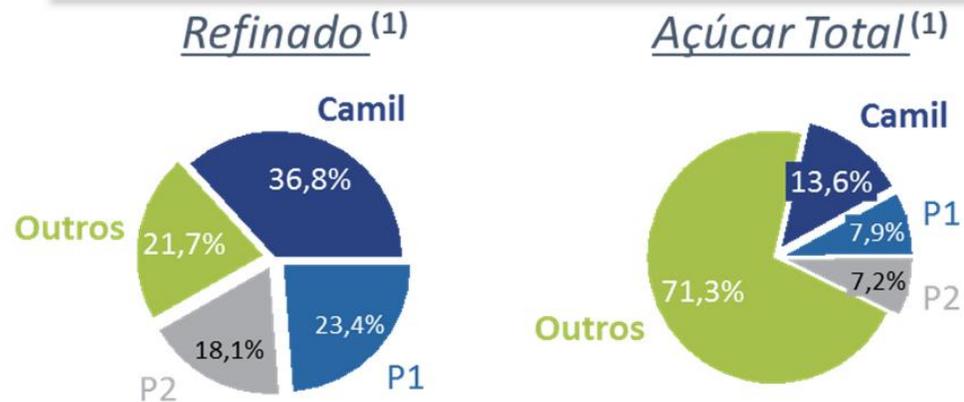
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

**Açúcar**  
Brasil

“União” é a marca de açúcar refinado mais valiosa do país <sup>(2)</sup>

## Principais Fabricantes – Share Volume



## UNIÃO

# 1

Market Share em Açúcar Total

13,6% <sup>(1)</sup>  
do mercado

# 1

Market Share em Açúcar Refinado

36,8% <sup>(1)</sup>  
do mercado



Marca com mais de 100 anos de história <sup>(3)</sup>



4 fábricas de empacotamento com capacidade total de 46 mil tons / mês <sup>(3)</sup>



Contrato de fornecimento de longo prazo, com volumes a preços de mercado pré-acordados <sup>(3)</sup>

1: Relatório Nielsen / Retail Index, consultado em janeiro de 2017

2: Segundo a revista “Isto é” (publicação datada de 02.05.2012 e atualizada em 19.12.2016)

3: Camil

Vide página(s) 150 do Prospecto Preliminar

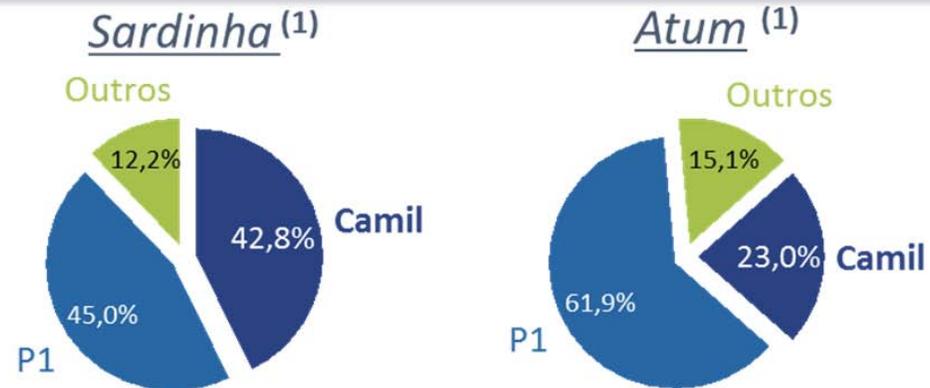
**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

**Pescados**  
Brasil

Marca pioneira na comercialização de pescados enlatados no Brasil.

## Principais Fabricantes – Share Volume



## COQUEIRO

# 2

### Player em Pescados

#### Sardinha

42,8% (1)  
Vendas no mercado  
de sardinha

#### Atum

23,0% (1)  
Vendas no mercado  
de atum



Comercialização de pescados enlatados no Brasil (Coqueiro) e estratégia de diversificação por meio da aquisição das marcas Pescador e Alcyon



Fábricas e centros de distribuição nos dois principais pontos de pesca do Brasil com capacidade produtiva de 4,8 mil tons/mês de Sardinha (2)



Suprimento local de uma base fragmentada de fornecedores e complementada por importações ocasionais

1: Relatório Nielsen / Retail Index, consultado em fevereiro de 2017

2: Camil

Vide página(s) 150 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

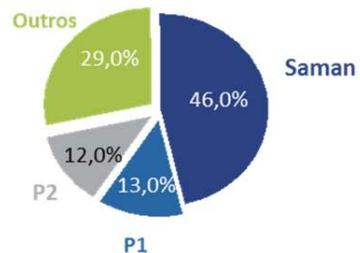
# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Grãos  
LATAM

Maior exportador de Arroz do Uruguai e líder na venda de arroz nos 3 principais países de atuação. (1) (2) (3)

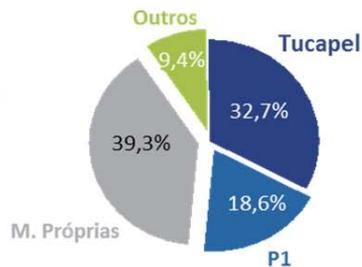
Share Cosecha  
2015-2016

Saman (1)



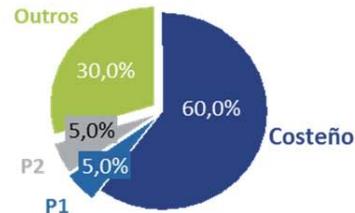
Share Volumen  
Total Categoría

Tucapel (2)



Share Marcas Arroz  
Envasado 2016 - Lima

Costeño (3)



## LATAM



# 1

Market Share em Arroz  
(Saman)

46,0% (1)  
Volume Uruguai



# 1

Market Share em Arroz  
(Tucapel)

32,7% (2)  
Volume Chile



# 1

Market Share em Arroz  
(Costeño)

60,0% (3)  
Volume Peru



URUGUAI: Líder no mercado Uruguai. (1)  
- 9 plantas industriais e 1 CD. (4)



CHILE: Share of mind no mercado Chileno. (2)  
- 3 plantas industriais e 5 CDs. (4)



PERU: Aquisição da marca Paisana em 2014 (antigo #2 player do mercado) (3)  
- 3 plantas industriais e 2 CDs. (4)

1: Relatório Anual da Safra 2016/2017, Comissão do setor de arroz Uruguai

2: Nielsen / Retail index divulgado em dezembro de 2016

3: informações do relatório da "Kantar World Panel"

4: Camil

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Modelo de Negócios

### Modelo de negócios atrativo associado a fortes marcas

O modelo de negócios da Camil, associado a fortes marcas em produtos de primeira necessidade, permite repassar boa parte de seus custos aos preços para os clientes finais

#### Capacidade Histórica de Repassar Aumento de Custos aos Preços

Preço Médio de Venda do Arroz vs. Custo da Matéria Prima e Margens Brutas



Sem presença na Produção Rural



Arroz e Feijão



Açúcar



Pescados



Agricultura



Processamento



Empacotamento



Distribuição



Marketing



Fonte: Camil

Vide página(s) 152 do Prospecto Preliminar

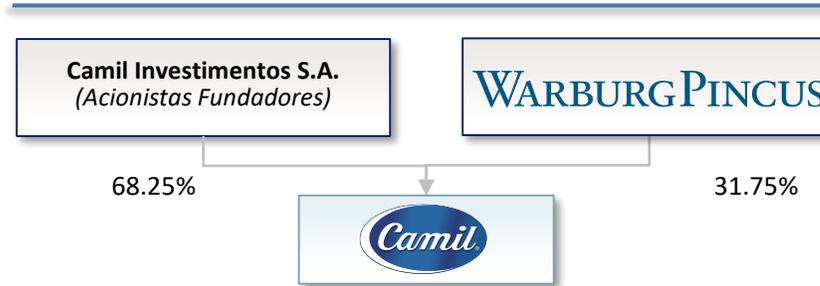
**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Governança

### Práticas de Governança Corporativa

#### Estrutura Societária



#### Responsabilidade Fiscal

- Auditores Independentes: Ernst & Young*
- Auditada por auditores independentes há mais de 20 anos*
- Demonstrações financeiras auditadas disponibilizadas publicamente desde 2001*

#### Warburg Pincus

- Portfólio de 140 companhias ao redor do mundo.*
- Mais de US\$ 44 bilhões de ativos sob gestão.*

Fonte: Camil

#### Sem vinculação aos acionistas

- José Fay**  
Ex CEO da BRF, Perdigão e Batavo
- Carlos Julio**  
Ex diretor da Vale, ex CEO da Tecnisa

#### Acionista Controlador

- Jairo Quartiero**  
Ex CEO da Camil
- Jacques Quartiero**  
Ex Vice Presidente da Camil
- Thiago Quartiero**  
CEO da Tzar Logística

#### Warburg Pincus

- Piero Minardi**  
Diretor da Warburg Pincus
- Alain Belda**  
Diretor da Warburg Pincus

Vide página(s) 153 e 154 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



Visão  
Geral

Destaques  
Financeiros

Sumário  
da Oferta

Fatores  
de Risco

Equipes de  
Distribuição

Exemplares  
do Prospecto

1

2

3

4

5

6

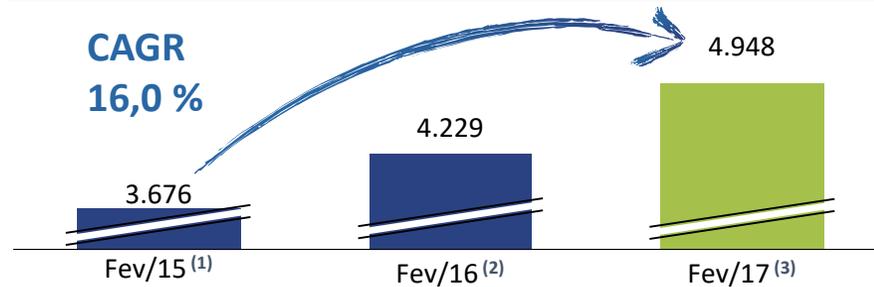
**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

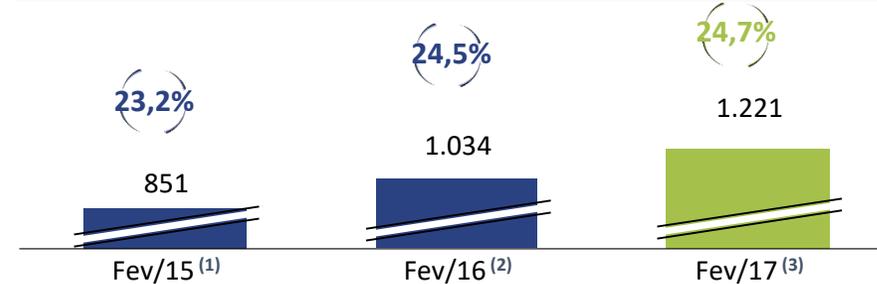
Destaques  
Financeiros

## Crescimento Consistente com Margens Estáveis e Saudáveis

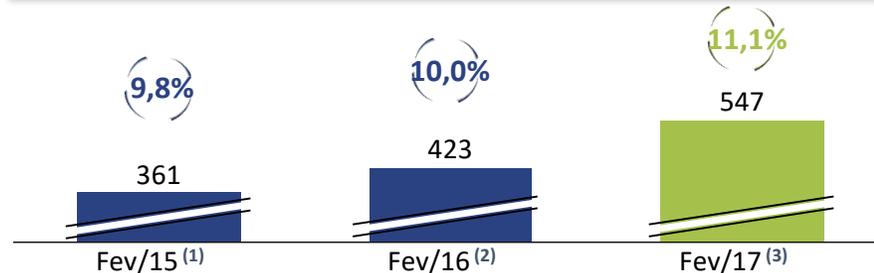
Receita Líquida (R\$ milhões, %)



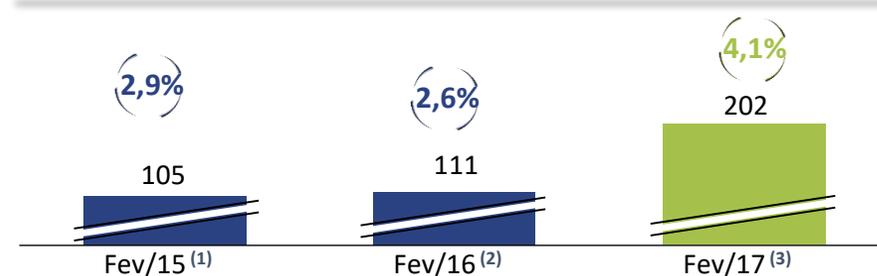
Lucro Bruto e Margem Bruta (R\$ milhões, %)



EBITDA e Margem EBITDA (R\$ milhões, %)



Lucro Líquido e Margem Líquida (R\$ milhões, %)



1. Exercício social encerrado em 28 de Fevereiro de 2015.

2. Exercício social encerrado em 29 de Fevereiro de 2016.

3. Exercício social encerrado em 28 de Fevereiro de 2017.

Vide página(s) 154 do Prospecto Preliminar

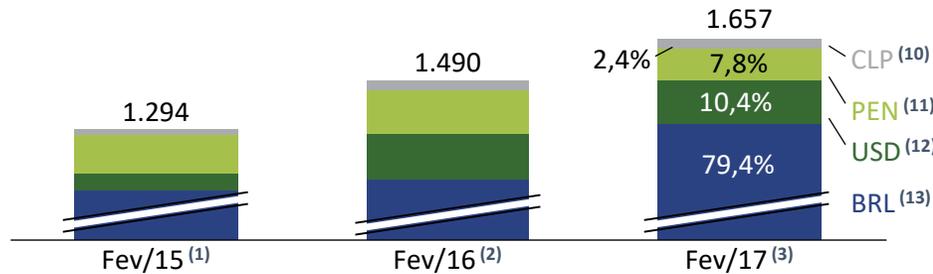
**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

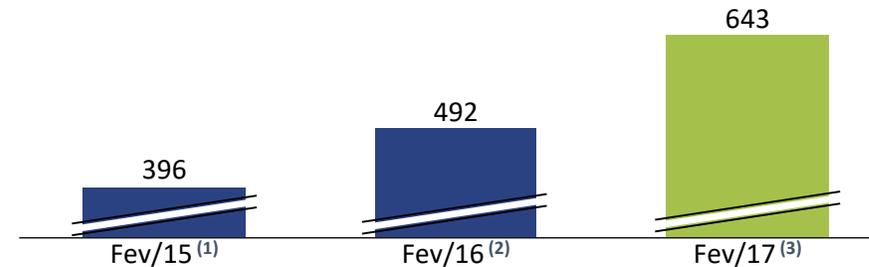
**Destaques  
Financeiros**

## Crescimento com Gestão do Passivo Financeiro

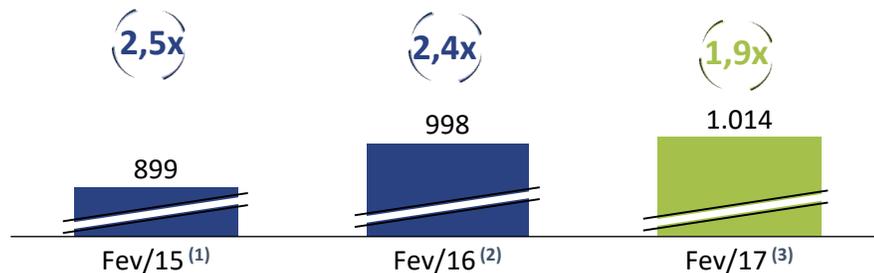
Dívida Bruta (R\$ milhões)



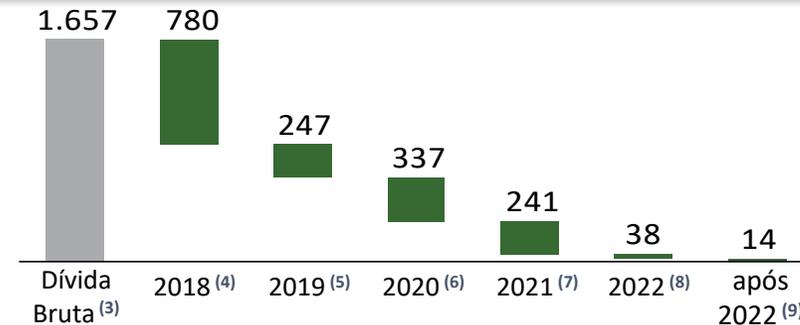
Disponibilidades (R\$ milhões)



Dívida Líquida e Dívida Líquida / EBITDA (R\$ milhões)



Cronograma de Amortização (R\$ milhões) – em Fev/17



1. Em 28 de Fevereiro de 2015.  
2. Em 29 de Fevereiro de 2016.  
3. Em 28 de Fevereiro de 2017.  
4. Em 28 de Fevereiro de 2018.  
5. Em 28 de Fevereiro de 2019.

6. Em 28 de Fevereiro de 2020.  
7. Em 28 de Fevereiro de 2021.  
8. Em 28 de Fevereiro de 2022.  
9. Para os demais exercícios sociais encerrados após 28 de Fevereiro de 2022.  
10. Refere-se a moeda Chilena (Peso).

11. Refere-se a moeda Peruana (Soles).  
12. Refere-se a moeda Americana (Dólar).  
13. Refere-se a moeda Brasileira (Reais).

Vide página(s) 155 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



Visão  
Geral

1

Destaques  
Financeiros

2

Sumário  
da Oferta

3

Fatores  
de Risco

4

Equipes de  
Distribuição

5

Exemplares  
do Prospecto

6

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Sumário da oferta

Securizadora / Emissora	Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Ecoagro”)
Emissão	117ª e 118ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Ecoagro
Lastro	Os direitos creditórios, principais e acessórios, decorrentes de debêntures de emissão da Camil, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio
Valor Total da Oferta	Inicialmente de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), podendo ser aumentado em até 35% em razão do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar
Valor Nominal Unitário	R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão
Remuneração dos CRA	Série A: até 101,00% da Taxa DI, com remuneração final a ser definida em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Série B: até 102,00% da Taxa DI, com remuneração final a ser definida em Procedimento de <i>Bookbuilding</i>
Quantidade de CRA	300.000 (trezentos mil), podendo esta quantidade ser aumentada em até 35% em razão do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar
Data de Vencimento	Série A: 20 de Julho de 2020 Série B: 21 de Julho de 2021
Amortização	No vencimento ( <i>bullet</i> ) da respectiva série
Pagamento de juros	Série A: Julho e janeiro de cada ano Série B: Julho e janeiro de cada ano
Classificação de risco	brAA- (sf) pela Standard and Poor’s Ratings do Brasil Ltda.
Tributação dos CRA	Para os investidores pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão isentos de imposto de renda, na data de elaboração e apresentação do presente material publicitário ao investidor

Vide página(s) 10, 25 a 33, 46, 51 e 125 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Sumário da oferta

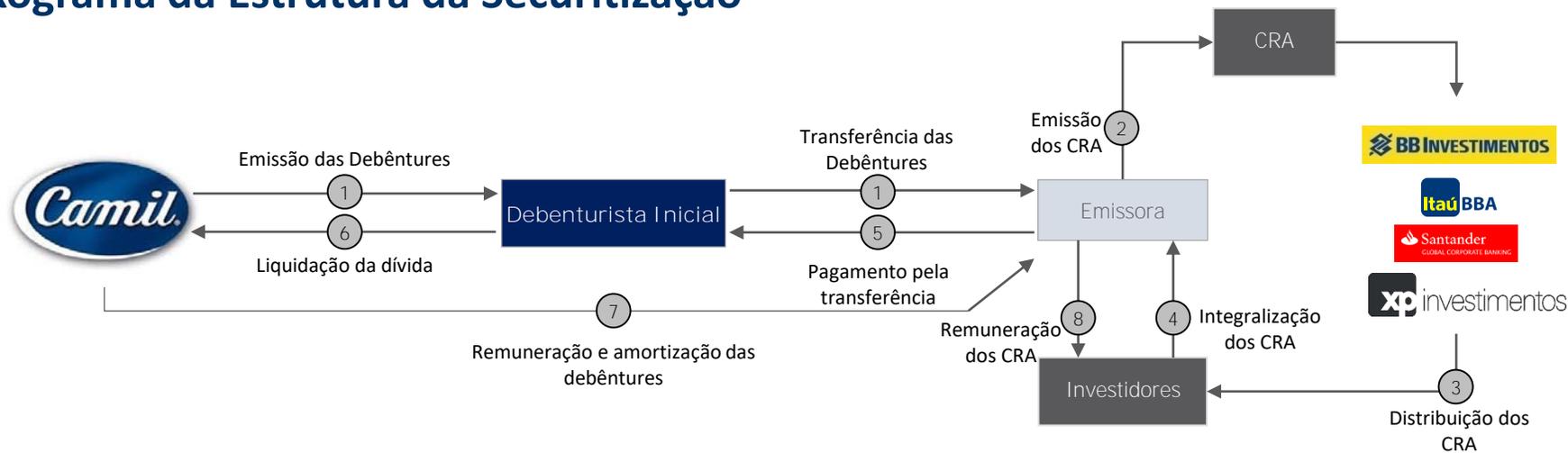
Negociação	Os CRA serão depositados para negociação no mercado secundário na BM&FBOVESPA e na CETIP
Regime de colocação	Garantia Firme de colocação, prestada pelo BB-BI, Itaú BBA, Santander e XP Investimentos, e limitada ao montante de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais)
Garantias	Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA e/ou os Direitos Creditórios do Agronegócio. Assim sendo, que os Titulares de CRA não obterão qualquer privilégio, bem como não será segregado nenhum ativo em particular em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações decorrentes dos CRA
Destinação dos recursos	Compra de açúcar pela Camil no âmbito do Contrato de Compra e Venda de Açúcar, celebrado entre a Camil e a Raízen Energia S.A., em 1º de julho de 2011, conforme aditado
Resgate antecipado	Os CRA estão sujeitos a resgate antecipado nas hipóteses descritas na Seção “Resgate Antecipado dos CRA”, nas páginas 47 e seguintes do Prospecto Preliminar
Coordenador Líder	BB Banco de Investimento S.A.
Coordenadores	Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Formador de Mercado	Banco Bradesco S.A.
Agente fiduciário	A Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda foi contratada para realizar as funções de agente fiduciário, representando os interesses dos titulares dos CRA, nos termos das Leis 9.514 e 11.076, no âmbito da Emissão e conforme previsto no Termo de Securitização. O agente fiduciário será o responsável por verificar a aplicação dos recursos da Oferta.
Preço de integralização	Significa o preço de subscrição ou integralização dos CRA, no âmbito da Emissão, correspondente ao Valor Nominal Unitário dos CRA, a partir da primeira Data de Integralização, ou ao Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, a partir da primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização, de acordo com o Termo de Securitização.
Período de Reservas	07 a 27 de Junho de 2017
Bookbuilding	28 de Junho de 2017
Data de liquidação	18 de Julho de 2017

Vide página(s) 7, 25 a 33, 47, 59, 60 e 61 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fluxograma da Estrutura da Securitização



1. A Devedora emitirá as Debêntures, caracterizadas como debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para colocação privada, a serem subscritas e integralizadas pela Debiturista, a qual, por sua vez, transferirá as Debêntures à Emissora, por meio do Contrato de Aquisição de Debêntures;
2. A Emissora realizará a emissão dos CRA, nos termos da Lei 11.076, sob regime fiduciário, com lastro nas Debêntures e conforme disposto no Termo de Securitização;
3. Os CRA serão distribuídos no mercado de capitais brasileiro pelos Coordenadores aos Investidores por meio de oferta pública nos termos da Instrução CVM 400;
4. Os CRA serão subscritos e integralizados pelos Investidores;
5. Com os recursos obtidos pela subscrição e integralização dos CRA, observado o cumprimento das demais condições previstas no Termo de Securitização, a Emissora realizará o pagamento da integralização das Debêntures à Devedora, por conta e ordem do Debiturista;
6. O Debiturista receberá o Preço de Aquisição e utilizará estes recursos para integralizar as Debêntures;
7. A Devedora efetuará o pagamento de Remuneração e Amortização das Debêntures em Contas Centralizadora específicas, respectivamente, Conta Centralizadora Série A e Conta Centralizadora Série B; e
8. Os CRA serão remunerados e amortizados por meio de pagamento de Remuneração e Amortização dos CRA.

Vide página(s) 39 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



Visão  
Geral

Destaques  
Financeiros

Sumário  
da Oferta

Fatores  
de Risco

Equipes de  
Distribuição

Exemplares  
do Prospecto

1

2

3

4

5

6

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

*Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas no Prospecto Preliminar e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros. Os negócios, a situação financeira ou os resultados operacionais da Emissora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos concretize-se, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora, da Devedora, e/ou do Debenturista de adimplir os Direitos Creditórios do Agronegócio e demais obrigações previstas na Escritura de Emissão de Debêntures e no Contrato de Aquisição de Debêntures poderá ser adversamente afetada sendo que, nesses casos, a capacidade da Emissora de efetuar o pagamento dos CRA poderá ser afetada de forma adversa.*

*O Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRA e das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo risco de crédito. Para os efeitos desta Seção, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Emissora, a Devedora e/ou o Debenturista, quer se dizer que o risco ou a incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora, da Devedora, e/ou do Debenturista, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requiera o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.*

*Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e sobre a Devedora e/ou a Debenturista. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor. Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladoras, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referência nos itens “4.1 Fatores de Risco” e “5.1 Riscos de Mercado”, incorporados por referência ao Prospecto Preliminar.*

### **Riscos da Operação**

#### **Recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores dos CRA**

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei 11.076, que instituiu os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário (securitizadora), do devedor de seu lastro (no caso, a Devedora) e dos créditos que lastreiam a emissão, o mercado de securitização ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Oferta e os CRA e/ou em um eventual cenário de discussão e/ou de identificação de lacuna na regulamentação existente, (i) editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre a Emissora, a Devedora e/ou os CRA, bem como (ii) proferir decisões que podem ser desfavoráveis aos interesses dos Investidores dos CRA.

Vide página(s) 100 do Prospecto Preliminar

# LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### ***Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização***

Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação a estruturas de securitização, em situações adversas poderá haver perdas por parte dos Titulares de CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos para execução judicial desses direitos. Assim, em razão do caráter recente da legislação referente a CRA e de sua paulatina consolidação levam à menor previsibilidade quanto à sua aplicação e interpretação ou a eventuais divergências quanto a suas estruturas pelos Investidores, pelo mercado e pelo Poder Judiciário, exemplificativamente, em eventuais conflitos ou divergências entre os Titulares de CRA ou litígios judiciais.

### ***Não existe regulamentação específica acerca das emissões de certificados de recebíveis do agronegócio***

A atividade de securitização de créditos do agronegócio está sujeita à Lei 11.076 e à regulamentação da CVM, por meio da Instrução CVM 400, no que se refere a ofertas públicas de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio. Como ainda não existe regulamentação específica para estes valores mobiliários e suas respectivas ofertas ao público investidor, a CVM, por meio de comunicado definido na reunião do Colegiado realizada em 18 de novembro de 2008, entendeu que os dispositivos da Instrução CVM 414, norma aplicável aos certificados de recebíveis imobiliários, seriam aplicáveis, no que coubessem, às ofertas públicas de certificados de recebíveis do agronegócio e seus respectivos emissores. Assim, enquanto a CVM não tratar da matéria em norma específica, será aplicada às ofertas de certificados de recebíveis do agronegócio a Instrução CVM 414, interpretada na forma da Lei 11.076, com as devidas adaptações a fim de acomodar as possíveis incompatibilidades entre a regulamentação dos certificados de recebíveis imobiliários e as características das operações de certificados de recebíveis do agronegócio, sem prejuízo de eventual edição posterior de norma específica pela CVM aplicável a operações de certificados de recebíveis do agronegócio. A inexistência de uma regulamentação específica a disciplinar os CRA poderia levar à menor previsibilidade e divergência quanto à aplicação dos dispositivos atualmente previstos para os certificados de recebíveis imobiliários (CRI) adaptados conforme necessário para os CRA em litígios judiciais ou divergências entre os Investidores.

***Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem a totalidade dos Patrimônios Separados, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora nas suas obrigações ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA***

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, cujos patrimônios são administrados separadamente, nos termos da Lei 9.514 e da Lei 11.076. Os Patrimônios Separados tem como única fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora nas suas obrigações ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA, sendo que caso os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures, a Devedora não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamento e/ou transferências.

Vide página(s) 101 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE  
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### ***Descasamento entre o índice da Taxa DI a ser utilizado e a data de pagamento dos CRA***

Todos os pagamentos de Remuneração relacionados aos CRA serão feitos com base na Taxa DI referente ao período iniciado 1 (um) Dia Útil antes do início de cada período de acúmulo da Remuneração dos CRA (limitada à data de integralização das Debêntures) e encerrado 1 (um) Dia Útil anterior à respectiva Data de Pagamento da Remuneração dos CRA. Nesse sentido, o valor da Remuneração a ser paga ao Titular de CRA poderá ser maior ou menor que o valor calculado com base no período compreendido exatamente no intervalo entre a data de início de cada período de acúmulo de remuneração e a respectiva Data de Pagamento dos CRA.

### ***Risco Relacionado à Remuneração dos Direitos Creditórios do Agronegócio***

A Súmula n.º 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça, enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a Taxa DI divulgada pela CETIP. Dessa forma, há a possibilidade de, em eventual disputa judicial, a Súmula n.º 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração dos CRA. Em se concretizando esta hipótese, o índice que vier a ser indicado pelo Poder Judiciário para substituir a Taxa DI poderá ampliar o descasamento entre os juros aplicáveis às Debêntures e os juros relativos à Remuneração dos CRA e/ou conceder aos Titulares de CRA uma remuneração inferior à atual Remuneração dos CRA.

### ***Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio***

A Emissora, na qualidade de adquirente dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos da Instrução CVM 583, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA.

A não realização ou realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou em caso de perda dos Documentos Comprobatórios, a capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

### **Riscos dos CRA e da Oferta**

#### ***Riscos gerais***

Tendo em vista as obrigações previstas para a Devedora nos Documentos da Oferta, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou de sociedades relevantes de seu grupo econômico, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA. Os riscos a que estão sujeitos os Titulares de CRA podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais que afetem negativamente os produtos comercializados pela Devedora, impactando os preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito e outros eventos que possam afetar o faturamento e/ou despesas da Devedora e de suas controladas e, conseqüentemente, sua condição econômico-financeira e capacidade de pagamento dos CRA. Crises econômicas também podem afetar os setores agrícola e sucoenergético a que se destina o financiamento que lastreia os CRA, objeto da captação de recursos viabilizada pela Emissão. Adicionalmente, falhas na constituição ou formalização do lastro da Emissão e de sua cessão, bem como a impossibilidade de execução específica de referido título e dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso necessária, também podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Vide página(s) 102 do Prospecto Preliminar

# LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### ***Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA***

Poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares: (i) eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA; (ii) a criação de novos tributos; (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; (iv) a interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes à dos CRA anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Emissora, os Titulares de CRA ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou (v) outras exigências tributárias, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação dos CRA.

Em adição, de acordo com o a cláusula 14.3 do Termo de Securitização, os impostos diretos e indiretos aplicáveis conforme legislação tributária vigente constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares de CRA ou da Devedora, e não incidirão nos Patrimônios Separados. Dessa forma, a ausência de recursos para fazer frente ao pagamento de tais eventos poderá afetar o retorno dos CRA planejado pelos investidores.

### ***Baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário***

O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento. Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular.

### ***A Oferta será realizada em duas séries, sendo que a alocação dos CRA entre as séries será efetuada com base no Sistema de Vasos Comunicantes, o que poderá ter afetado a liquidez da série com menor demanda***

A quantidade de CRA alocada em cada série da Emissão será definida de acordo com a demanda dos CRA pelos investidores, a ser apurada em Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação dos CRA entre as séries da Emissão será realizada por meio do Sistema de Vasos Comunicantes. A série em que for verificada uma demanda menor poderá ter sua liquidez no mercado secundário afetada adversamente. Dessa forma, os titulares de CRA de tal série poderão enfrentar dificuldades para realizar a venda desses CRA no mercado secundário ou até mesmo podem não conseguir realizá-la e, conseqüentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Adicionalmente, os titulares de CRA de tal série poderão enfrentar dificuldades para aprovar matérias de seu interesse em assembleias gerais de Titulares de CRA das quais participem tanto Titulares de CRA da Série A e Titulares de CRA da Série B.

### ***A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a formação da taxa de remuneração final dos CRA e poderá resultar na redução da liquidez dos CRA.***

A taxa aplicável à Remuneração dos CRA será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, no qual serão aceitos Pedido de Reserva de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas. Desta forma, a participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá promover má formação na taxa final de juros aplicável à Remuneração dos CRA e poderá promover a redução da liquidez esperada dos CRA no mercado secundário.

Vide página(s) 103 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE  
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### ***Quórum de deliberação em Assembleia Geral***

Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas por maioria dos presentes na respectiva assembleia, observado o quórum mínimo de deliberação previsto na cláusula 12.9 do Termo de Securitização, e, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos no Termo de Securitização. O titular de pequena quantidade de CRA pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular do CRA em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Geral. Além disso, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão de grande pulverização dos CRA, o que levará a eventual impacto negativo para os Titulares dos respectivos CRA.

### ***Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA poderá dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário***

A realização da classificação de risco (rating) dos CRA leva em consideração certos fatores relativos à Emissora ou à Devedora, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características dos CRA, assim como as obrigações assumidas pela Emissora, pelo Debenturista e/ou pela Devedora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e/ou da Devedora.

Dessa forma, a classificação de risco representa uma opinião quanto às condições da Devedora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado, relativos à amortização e remuneração das Debêntures, cujos direitos creditórios lastreiam os CRA, sendo que, no presente caso, a classificação de risco será atualizada trimestralmente. Caso a classificação de risco originalmente atribuída aos CRA seja rebaixada, a Devedora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas às Debêntures, o que, conseqüentemente, impactará negativamente os CRA.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas, que condicionam seus investimentos em valores mobiliários com determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA pode obrigar esses investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço desses CRA e sua negociação no mercado secundário.

### ***A Devedora tem endividamento substancial e sua alavancagem pode afetar negativamente sua capacidade de refinar suas dívidas e o crescimento do seu negócio.***

Em 28 de fevereiro de 2017, a dívida bruta consolidada da Devedora (composta de empréstimos e financiamentos e debêntures circulante e não circulante) era de R\$1.657,3 milhões. O valor da dívida bruta da Devedora pode ter consequências adversas importantes, incluindo:

- exigir que uma parcela substancial do fluxo de caixa da Devedora decorrente das operações seja usada para o pagamento do principal e dos juros sobre sua dívida bruta, reduzindo os recursos disponíveis para suas operações ou outras necessidades de capital;
- limitar sua flexibilidade para planejar ou reagir a mudanças em seus negócios e na indústria em que a Devedora atua, porque o seu fluxo de caixa disponível após o pagamento de principal e juros da dívida bruta pode não ser suficiente para suportar essas mudanças;

Vide página(s) 104 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

- aumentar sua vulnerabilidade às condições adversas da economia e do setor, uma vez que, durante os períodos em que a Devedora experimentar ganhos e fluxos de caixa mais baixos, a Devedora poderá ter que alocar uma parcela proporcionalmente maior de seu fluxo de caixa para pagamento de principal e juros da dívida bruta;
- limitar sua capacidade de obtenção de financiamento adicional no futuro para financiar capital de giro, despesas de capital, aquisições e necessidades gerais da Devedora;
- dificultar o refinanciamento de sua dívida bruta ou refinanciamento em termos favoráveis para a Devedora, inclusive com relação a contas a receber existentes;
- colocar a Devedora em desvantagem competitiva em relação aos concorrentes, que podem estar mais bem posicionados para suportar as crises econômicas; e
- expor seus empréstimos atuais e futuros a taxas de juros flutuantes a aumentos nas taxas de juros.

### ***Parcela substancial da dívida bruta da Devedora vencerá nos próximos anos.***

Em 28 de fevereiro de 2017, a Devedora possuía R\$780,2 milhões de empréstimos e financiamentos e debêntures a vencer em 2018, R\$247,0 milhões a vencer em 2019, R\$337,4 milhões a vencer em 2020, R\$240,8 milhões a vencer em 2021, R\$38,2 milhões a vencer em 2022, R\$13,8 milhões a vencer após de 2022.

Qualquer incerteza no mercado de crédito ou alteração na qualidade do crédito da Devedora também poderão afetar negativamente a capacidade da Devedora de acessar financiamentos adicionais de curto, médio e longo prazos, o que pode impactar negativamente sua liquidez e situação financeira. A Devedora pode enfrentar problemas de liquidez e pode não conseguir pagar sua dívida bruta no seu vencimento, o que pode ter um efeito material adverso sobre seus negócios e condição financeira, se:

- houver pressão sobre o crédito em decorrência de perturbações nos mercados de valores mobiliários e de crédito globais;
- os resultados operacionais da Devedora piorarem significativamente;
- a Devedora for incapaz de realizar quaisquer alienações de ativos não essenciais e seu fluxo de caixa ou recursos de capital forem insuficientes; e/ou
- a Devedora for incapaz de refinar sua dívida bruta.

### **Riscos das Debêntures e dos Direitos Creditórios do Agronegócio**

#### ***O risco de crédito da Devedora e a inadimplência das Debêntures pode afetar adversamente os CRA***

A capacidade dos Patrimônios Separados de suportar as obrigações decorrentes dos CRA depende do adimplemento, pela Devedora, das Debêntures. Os Patrimônios Separados, constituídos em favor dos titulares de CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora e de terceiros. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos titulares de CRA dos montantes devidos dependerá do adimplemento das Debêntures, pela Devedora, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos titulares de CRA. Ademais, não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial das Debêntures serão bem-sucedidos. Portanto, uma vez que o pagamento da amortização e da Remuneração dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, das Debêntures, a ocorrência de eventos internos ou externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e suas respectivas capacidades de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e a capacidade de o Patrimônio Separado suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

Vide página(s) 105 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE  
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

***O Vencimento Antecipado, o Resgate Antecipado das Debêntures, a Aquisição Facultativa das Debêntures, Indisponibilidade de Taxa DI e Ocorrência de Eventos de Liquidação dos Patrimônios Separados poderão acarretar o Pagamento Antecipado das Debêntures e o Resgate Antecipado dos CRA***

Na hipótese de indisponibilidade ou ausência de apuração ou divulgação da Taxa DI sem que a Emissora, mediante aprovação dos Titulares de CRA, e a Devedora cheguem a um consenso sobre o índice que deverá substituí-lo, as Debêntures deverão ser resgatadas antecipadamente pela Devedora, o que poderá causar perdas financeiras aos Titulares de CRA.

Caso se verifique qualquer dos eventos de vencimento antecipado, conforme estabelecido na Cláusula 4.20 da Escritura de Emissão de Debêntures, as Debêntures deverão ser pagas antecipadamente, o que poderá causar perdas financeiras aos Titulares de CRA.

Além disso, caso ocorram determinados eventos de natureza tributária, a Devedora terá o direito de resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, a seu exclusivo critério, conforme previsto na Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão de Debêntures, o que poderá causar perdas financeiras aos Titulares de CRA.

Ainda, caso a Devedora opte por realizar a Aquisição Facultativa das Debêntures com conseqüente Oferta de Aquisição Facultativa dos CRA correspondentes, isso poderá causar prejuízos aos Titulares de CRA.

Por fim, na ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização da Assembleia Geral que deliberará sobre os Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA.

Em qualquer desses casos, poderá haver resgate antecipado dos CRA com diminuição do horizonte de investimento e conseqüentes perdas financeiras aos Titulares de CRA, inclusive por tributação.

***Risco decorrente da Ausência de Garantias nas Debêntures e nos CRA***

Os Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos das Debêntures emitidas pela Devedora não contam com qualquer garantia real ou pessoal. Caso a Devedora não arque com o pagamento das Debêntures, a Emissora não terá nenhuma garantia real ou pessoal para executar visando a recuperação do respectivo crédito. Adicionalmente, não foi e nem será constituída garantia para o adimplemento dos CRA. Assim, caso a Emissora não pague o valor devido dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização, os Titulares de CRA não terão qualquer garantia real ou pessoal a ser executada, ocasião em que poderão vir a receber, em pagamento, a titularidade das próprias Debêntures.

***Riscos de Formalização do Lastro da Emissão***

O lastro dos CRA é composto pelas Debêntures. Falhas na elaboração e formalização da Escritura de Emissão de Debêntures, de acordo com a legislação aplicável, bem como falhas na alienação e transferência das Debêntures, por meio do Contrato de Aquisição de Debêntures, poderão afetar o lastro dos CRA e, por conseqüência, poderão afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Vide página(s) 106 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### ***Risco de concentração de Devedor e dos Créditos do Agronegócio***

Os CRA são concentrados em apenas 1 (um) Devedor, o qual origina os Direitos Creditórios do Agronegócio, representado pelas Debêntures. A ausência de diversificação do devedor dos Direitos Creditórios do Agronegócio pode trazer riscos para os Investidores e provocar um efeito adverso aos Titulares de CRA.

### ***Risco Relativo à Situação Financeira e Patrimonial da Debenturista***

A aquisição das Debêntures da Debenturista pela Emissora pode ser declarada inválida ou tornada ineficaz, com impactos negativos ao fluxo de pagamento dos CRA após a sua aquisição pela Emissora, caso apurado em ação judicial própria que referida aquisição foi realizada em: (i) fraude contra credores se, no momento da transferência das Debêntures, conforme disposto na legislação em vigor, a Debenturista estiver insolvente ou, em razão da transferência das Debêntures, passe a esse estado; (ii) fraude à execução, (a) caso quando da transferência das Debêntures a Debenturista seja sujeito passivo de demanda judicial capaz de reduzi-la à insolvência; (b) caso sobre as Debêntures pendas, na data de aquisição, demanda judicial fundada em direito real e (c) nos demais casos previstos em lei; (iii) fraude à execução fiscal, se a Debenturista, quando da transferência das Debêntures, sendo sujeito passivo de débito para com a Fazenda Pública por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispuser de bens para total pagamento da dívida fiscal; ou (iv) caso as Debêntures já se encontrem vinculados a outros negócios jurídicos, inclusive por meio da constituição de garantias reais. Adicionalmente, a transferência das Debêntures pela Debenturista à Emissora pode vir a ser objeto de questionamento em decorrência de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou processos similares contra a Debenturista. Quaisquer dos eventos indicados acima pode implicar em efeito material adverso ao Investidor por afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

### **Riscos do Regime Fiduciário**

### ***Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio e a desconsideração do Patrimônio Separado em relação a débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista da Emissora***

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos” (grifo nosso). Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”. Nesse sentido, as Debêntures e os Direitos Creditórios do Agronegócio delas decorrentes poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os titulares de CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização dos créditos dos Patrimônios Separados. Nessa hipótese, é possível que créditos dos Patrimônios Separados não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

Vide página(s) 107 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE  
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### Riscos Relacionados à Devedora

#### ***A Devedora pode não conseguir manter a reputação e o reconhecimento das suas marcas ou desenvolver novas marcas com sucesso, o que poderá afetá-la adversamente***

Os negócios da Devedora e sua estratégia de crescimento dependem, em grande parte, da reputação e reconhecimento das suas marcas. Para manter e desenvolver marcas bem posicionadas nos mercados em que atua, a Devedora depende significativamente da sua capacidade de desenvolver seus negócios de forma eficiente e rentável, sem prejudicar a qualidade e competitividade dos seus produtos. A Devedora pode ser adversamente afetada caso não tenha sucesso em atingir esses objetivos, ou caso sua reputação e/ou a qualidade dos seus produtos, de alguma forma, sejam prejudicados. Quaisquer desses eventos podem resultar na redução do volume das vendas da Devedora e, conseqüentemente, na sua capacidade de pagar as Debêntures, único fluxo de pagamento dos CRA.

#### ***A expansão dos negócios da Devedora por meio de fusões, aquisições e de alianças estratégicas poderá produzir benefícios menores do que previsto***

A Devedora tem como estratégia a expansão de seus negócios através de crescimento orgânico e aquisições estratégicas, inclusive em setores diferentes daqueles em que atua. Não há como assegurar que a Devedora será bem-sucedida em identificar, negociar ou concluir quaisquer aquisições.

As fusões, aquisições e alianças estratégicas da Devedora, tanto as concluídas quanto as futuras, apresentam diversos riscos operacionais, financeiros e de gestão, inclusive:

- custo de integração de negócios adquiridos, inclusive a integração de informações de gestão e de sistemas de controle financeiros, marketing, atendimento ao cliente, logística e oferta de produtos;
- implementação de estratégia de negócios da Devedora na sociedade resultante da operação;
- desvio da atenção da administração da Devedora para outros aspectos de negócios;
- problemas legais, de propriedade intelectual, regulatórios, contratuais, trabalhistas, financeiros, ou outros pendentes ou inesperados, provenientes das aquisições;
- Sucessão no cumprimento de obrigações das sociedades adquiridas que possam vir a ser reconhecidas, decorrentes de condenações em processos judiciais e procedimentos administrativos em matérias criminal, ambiental, trabalhista e tributária, dentre outras;
- existência de passivos nas empresas adquiridas, incluindo eventuais dívidas em potencial ou não divulgadas;
- despesas de capital adicionais;
- integração de empresas, novas linhas de negócios e culturas de gestão diferentes;
- funcionamento em novos mercados e áreas geográficas;
- necessidade de coordenação de gerenciamento mais extensivo;
- necessidade de lidar com novas matérias-primas, fornecedores e clientes;
- retenção, contratação e treinamento de pessoal-chave; e
- outras mudanças inesperadas nas condições econômicas e regulatórias.

Além disso, quaisquer aquisições de maior porte que a Devedora vier a considerar poderão estar sujeitas à obtenção de autorizações das autoridades brasileiras de defesa da concorrência, demais autoridades brasileiras e terceiros. A Devedora poderá não ter sucesso na obtenção de tais autorizações necessárias ou na sua obtenção em tempo hábil.

O insucesso da estratégia de novas fusões e/ou aquisições da Devedora poderá causar impacto negativo em sua situação financeira e, possivelmente, na sua capacidade de pagar as Debêntures.

Vide página(s) 108 do Prospecto Preliminar

# LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### ***Falhas no funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Devedora podem comprometer as suas operações***

Os sistemas de tecnologia da informação da Devedora são importantes ferramentas para manter suas plataformas de produção, distribuição e logística integradas e, conseqüentemente, garantir a agilidade e flexibilidade dos seus negócios, bem como para controlar as necessidades de matéria-prima e o estoque. O regular funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Devedora pode ser comprometido em decorrência de falhas humanas, de programação, na infraestrutura de telecomunicação da Devedora e/ou na dos seus fornecedores e na prestação de serviços de *datacenter*, assim como em decorrência de incêndio, explosões, violação dos seus sistemas de tecnologia da informação por *hackers*, outros desastres e fatores ou incidentes alheios ao seu controle. Uma interrupção prolongada no funcionamento desses *datacenters*, em conjunto ou isoladamente, pode prejudicar o contínuo funcionamento das operações da Devedora no Brasil e nos demais países em que atua, conforme o caso, e afetá-la adversamente. Além disso, caso não seja capaz de impedir falhas de segurança, a Devedora poderá sofrer danos financeiros e à sua reputação ou, ainda, multas em razão da divulgação não autorizada de informações confidenciais pertencentes aos seus parceiros, clientes, consumidores ou fornecedores.

### ***A interrupção dos transportes e serviços de logística, ou investimentos insuficientes em infraestrutura pública, podem afetar negativamente os resultados operacionais da Devedora***

As operações da Devedora dependem do funcionamento contínuo de infraestrutura logística, incluindo portos, armazéns, rodovias e todos os meios de transporte operados pela Devedora, seus provedores de serviços, fornecedores e clientes. Qualquer interrupção significativa nessas instalações ou qualquer incapacidade de transportar produtos entre essas instalações, ou entre a Devedora e seus fornecedores ou clientes, por qualquer razão, poderá afetar negativamente os resultados de operações e fluxos de caixa da Devedora. A Devedora celebra contratos com terceiros para prestar os serviços de transporte e logística necessários para a continuidade de suas operações. Por consequência, a rescisão ou término desses contratos ou a incapacidade de renová-los ou negociar novos contratos com outros prestadores de serviços em condições semelhantes ou, ainda, a prestação de serviços em padrões inadequados, da mesma forma, poderá afetar negativamente os resultados de operações e fluxos de caixa da Devedora.

No Brasil, são necessários investimentos substanciais em infraestrutura logística para permitir o acesso aos terminais de exportação a custos competitivos. Uma grande parcela da produção agrícola brasileira ainda é transportada por caminhões, o que é significativamente mais dispendioso do que outros meios de transporte disponíveis a outros produtores internacionais. Futuros investimentos ou melhorias na infraestrutura do Brasil podem não ser feitas ou não ocorrerem no momento oportuno, o que pode prejudicar a demanda ou os preços dos produtos da Devedora, impedir sua entrega, impor custos adicionais ou ter outros efeitos materiais adversos sobre os seus negócios, condição financeira e resultados de operações.

### ***A paralisação significativa da força de trabalho poderá afetar a Devedora de forma adversa***

Em 28 de fevereiro de 2017, a Devedora possuía 4.323 funcionários permanentes. Em determinadas circunstâncias, que podem estar além do controle da Devedora, poderão ocorrer disputas trabalhistas e paralisação do trabalho em uma ou mais das instalações da Devedora, que tenham um efeito material adverso sobre suas operações e, potencialmente, sobre seus negócios.

Vide página(s) 109 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE  
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### ***As apólices de seguros que a Devedora mantém podem não ser suficientes para cobrir eventuais sinistros***

No curso de seus negócios, desastres naturais, condições meteorológicas adversas, falhas humanas e outros eventos podem causar danos físicos e perda da vida, interrupção de seus negócios, danos a equipamentos, poluição, dano ao meio ambiente, dentre outros. A Devedora não pode garantir que as apólices de seguro que mantém serão adequadas e/ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos aos quais está exposta. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, pode afetar adversamente suas receitas, despesas e seus negócios. Além disso, a Devedora não pode garantir que no futuro conseguirá manter suas apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares, o que poderá gerar maiores custos à Devedora, e, conseqüentemente, afetar suas condições financeiras.

### ***A Devedora depende de membros da sua alta administração e da sua capacidade de atrair e reter profissionais qualificados para implementar suas estratégias***

A Devedora depende, em grande parte, da experiência e *know-how* de membros da sua alta administração, formada por experientes executivos e empregados-chave. Seu sucesso e crescimento futuros dependem da capacidade de manter os atuais membros da alta administração, assim como atrair e reter novos profissionais qualificados. A Devedora não pode garantir que conseguirá atrair e reter administradores qualificados. A perda de qualquer membro da sua alta administração ou a sua incapacidade de atrair e reter outros profissionais qualificados pode afetar a capacidade da Devedora de implementar suas estratégias e, conseqüentemente, seus resultados.

### ***Processos judiciais, investigações e procedimentos administrativos poderão afetar negativamente a liquidez da Devedora***

A Devedora está sujeita a investigações, processos judiciais e procedimentos administrativos em matérias cível, tributária, trabalhista, ambiental, societária e de direito do consumidor, dentre outras. Dependendo do objeto da investigação, do processo judicial ou procedimento administrativo, a Devedora poderá sofrer prejuízos, independentemente do resultado final. Esse é o caso, por exemplo, de eventuais processos judiciais que questionem a qualidade dos seus produtos, e que envolvam quantias substanciais a título de indenização. Adicionalmente, a Devedora é periodicamente fiscalizada por diferentes autoridades, incluindo trabalhistas, previdenciárias, ambientais, de vigilância sanitária e fiscais. Não se pode assegurar que tais fiscalizações não resultarão na aplicação de sanções ou penalidades que possam, em alguma medida, afetar os negócios e atividades da Devedora. Sociedades terceirizadas prestam serviços diversos para a Devedora, dentre os quais, serviços de consultoria, transporte e segurança. A Devedora poderá ser considerada subsidiária ou solidariamente responsável pelos débitos trabalhistas devidos por essas sociedades terceirizadas, incluindo horas extras, férias e 13º salário. Caso os tribunais brasileiros entendam que a Devedora mantinha ou mantém vínculo empregatício com os empregados dessas sociedades, a Devedora poderá ser obrigada a realizar desembolsos relativos a encargos, benefícios e contribuições previdenciárias que os tribunais brasileiros entendam serem devidos, inclusive retroativamente, o que poderá afetar a liquidez da Devedora. Ademais, as alterações legislativas recentes sobre terceirização, podem não ser aplicadas aos processos judiciais e procedimentos administrativos já existentes contra a Devedora, como ações civis públicas e coletivas, inquéritos civis e criminais de natureza trabalhista, dentre outros. Nesse caso, esses processos podem, em alguma medida, afetar os negócios e atividades da Devedora. A Devedora ainda é parte em processos judiciais e procedimentos administrativos próprios e de sociedades, por ela, adquiridas, incluindo a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta no âmbito de inquéritos civis conduzidos pelo Ministério Público. Caso os resultados finais desses processos e procedimentos sejam julgados de forma desfavorável e/ou em montantes superiores ao valor provisionado, as condições financeiras e a continuidade regular das atividades da Devedora poderão ser negativamente afetadas. A condenação em processos judiciais ou administrativos, incluindo, sem limitação, aqueles de natureza tributária, poderá, em caso de julgamento desfavorável, afetar negativamente as condições financeiras da Devedora, o que poderá afetar o pagamento das Debêntures e, portanto, dos Titulares de CRA.

Vide página(s) 110 e 111 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE  
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### ***A suspensão, o cancelamento ou a não renovação dos benefícios fiscais de que a Devedora é titular podem afetar negativamente sua lucratividade***

A Devedora é titular de benefícios fiscais concedidos por diversos estados, que garantem à Devedora, dentre outros, diferimento de ICMS na aquisição e importação de insumos e bens do ativo fixo, bem como diferimento ou crédito presumido do tributo na saída de seus produtos. Caso a Devedora deixe de cumprir determinadas obrigações a que está sujeita em decorrência da concessão desses benefícios fiscais, incluindo a implantação de projetos industriais, geração de determinado número de empregos e contribuição de um percentual do tributo devido a fundos de desenvolvimento dos estados, seus benefícios poderão ser suspensos ou cancelados, e a Devedora poderá ser obrigada a pagar integralmente o valor dos tributos devidos, sem considerar os benefícios, acrescidos de encargos, o que poderá ter um efeito negativo na lucratividade da Devedora. O mesmo pode ocorrer caso os benefícios fiscais sejam questionados judicialmente por terceiros e a decisão final seja desfavorável à Devedora, determinando a cassação dos benefícios. A Devedora não pode garantir que terá sucesso com relação a referidos questionamento ou que seus atuais benefícios serão renovados ou, ainda, que conseguirá obter novos benefícios fiscais.

### ***Os contratos de empréstimos, financiamentos, títulos e valores mobiliários da Devedora contêm ou podem vir a conter cláusulas restritivas, inclusive mais restritivas que aquelas previstas nas Debêntures, que são lastro dos CRA, que podem limitar a capacidade da Devedora de cumprir suas obrigações, reagir a mudanças nas condições de mercado ou buscar oportunidades de negócio***

Os contratos de empréstimos, financiamentos, títulos e valores mobiliários da Devedora contêm ou podem vir a conter cláusulas restritivas, inclusive mais restritivas que aquelas previstas nas Debêntures que são lastro dos CRA, que limitam a sua capacidade e a capacidade de suas controladas para, por exemplo, contrair ou garantir dívidas adicionais, por meio de limitações expressas ou indicadas por índices financeiros, criar ou permitir a existência de gravames ou outros ônus sobre seus ativos, distribuir dividendos ou efetuar outros pagamentos, firmar determinados tipos de transações entre empresas do grupo, emitir ou vender participações acionárias em empresas controladas, vender ativos, incorporar ou fundir com outra empresa. Cumprir as restrições contidas em algumas dessas cláusulas exige a manutenção de certos índices e testes financeiros, que são, em alguns casos, mais restritivos do que aqueles previstos nas Debêntures que são lastro dos CRA. Eventos fora do controle da Devedora podem afetar a sua capacidade de cumprir essas disposições, índices e verificações. A infração de qualquer dessas cláusulas resultaria em inadimplência de contratos financeiros e os respectivos credores poderiam optar por declarar a dívida vencida, juntamente com os juros decorridos e outros valores complementares e executar suas eventuais garantias. Estes credores poderiam ainda obter vantagens adicionais, inclusive financeiras, para renunciar ao seu direito de declarar as dívidas vencidas, o que não seria compartilhado com a Emissora ou os titulares de CRA. O vencimento antecipado de uma dívida poderá gerar o vencimento antecipado automático das Debêntures que são lastro dos CRA, sem que a Emissora ou os titulares de CRA participem deste processo decisório. Além disso, ainda que não ocorra o vencimento antecipado das Debêntures, o vencimento antecipado de uma dívida poderá causar impacto negativo na situação financeira da Devedora, e, possivelmente, na sua capacidade de pagar as Debêntures que são lastro dos CRA.

### ***Os acionistas controladores da Devedora poderão ter interesses que sejam divergentes dos interesses dos demais acionistas***

Os acionistas controladores da Devedora têm, direta e indiretamente, poderes para, entre outras matérias, eleger a maioria dos membros do conselho de administração e determinar o resultado final das matérias cuja deliberação seja de competência dos acionistas, incluindo operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, aquisições e alienações de ativos e o montante e a ocasião para distribuição de dividendos ou remunerações de capital similares, ressalvadas as exigências de distribuição de dividendo mínimo obrigatório, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas controladores da Devedora poderão ter interesse em realizar aquisições, alienações, buscar financiamentos ou operações similares contrárias à vontade dos demais acionistas da Devedora, podendo gerar um conflito de interesses e prejudicar a tomada de decisões pela Devedora.

Vide página(s) 111 e 112 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE  
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### ***Dependência de fornecedores estratégicos de matérias primas e produtos semi-beneficiados***

A Devedora depende de alguns fornecedores estratégicos de matérias-primas, e, para alguns produtos, fornecedores exclusivos, com dependência não só do fornecimento da produto *in natura* mas também de seu beneficiamento, refino, ou processo de industrialização correspondente. Alguns fornecedores estratégicos concentram grande parte do fornecimento relevante da Companhia. A Devedora não pode assegurar que conseguirá manter os atuais contratos com tais fornecedores, bem como seus respectivos termos e condições. Qualquer alteração nesses contratos poderá acarretar um aumento do preço e/ou a interrupção no seu fornecimento, com consequente interrupção de sua comercialização de forma que a Companhia poderá ter sua receita negativamente afetada. Isso poderá afetar o pagamento das Debêntures e, por consequência, dos CRA.

### ***Parcela relevante da receita líquida de vendas e serviços da Devedora decorre da receita gerada por um número limitado de grandes redes varejistas***

O resultado das operações da Devedora depende de maneira relevante de algumas grandes redes varejistas. O porte desses clientes permite que eles estejam em uma posição privilegiada nas negociações, com relação aos preços dos produtos da Devedora. Caso a Devedora não seja capaz de suportar as pressões que vier a sofrer dos seus clientes para reduzir ou não reajustar os preços dos seus produtos, ou reajustá-los de maneira que não seja compatível com o incremento de seus custos, a Devedora poderá ter sua lucratividade afetada. Ademais, caso a Devedora não seja capaz de manter o relacionamento comercial com esses clientes, ou substituí-los por clientes do mesmo porte, a Companhia poderá ter sua receita negativamente afetada.

### ***A Devedora atua em um setor competitivo e sua consolidação poderá intensificar a concorrência***

O setor de alimentos brasileiro e da América Latina é altamente competitivo. A Devedora enfrenta a concorrência de empresas de portes variados, inclusive maiores e com mais recursos que a Devedora. Em geral, a competição no setor de alimentos brasileiro e da América Latina é determinada, dentre outros, pela qualidade dos produtos, reconhecimento da marca, agilidade e preço dos serviços de entrega e relacionamento com clientes. Atualmente, o setor de alimentos brasileiro e da América Latina é altamente fragmentado, sendo que nenhuma empresa possui, por exemplo, mais de 16,2% de participação em volume produzido entre os principais fabricantes de arroz no Brasil. Em razão do processo de consolidação do mercado, a Devedora não pode garantir que novos competidores não ingressarão no setor de alimentos ou que os atuais não se tornarão mais competitivos. Da mesma forma, a Devedora não pode garantir que conseguirá manter a sua participação de mercado no setor de alimentos brasileiro e da América Latina, tampouco que os atuais e novos competidores não adquirirão experiência e *know-how* para desenvolver produtos de qualidade a preços competitivos. Caso a Devedora não seja bem sucedida em se posicionar em relação à sua concorrência, poderá ter sua capacidade financeira afetada e diminuição da sua receita.

### ***Os negócios da Devedora poderão ser afetados por flutuações nos preços de matérias primas***

O custo da Devedora com as suas principais matérias primas (arroz, feijão, açúcar e pescados) representa uma parcela significativa de seu custo de vendas. A Devedora adquire tais matérias primas de diversos produtores e fornecedores independentes, em volumes necessários para suprir as suas necessidades operacionais. Os preços destes produtos são cíclicos e estão sujeitos à volatilidade do mercado (e.g., oferta e demanda global e, no caso do açúcar, com base na cotação da bolsa de Nova Iorque) bem como à cotação do dólar. Nesse sentido, os preços destas matérias primas podem ser impactados por diversos fatores que estão fora do controle da Devedora, incluindo condições climáticas, pragas, disponibilidade e adequação do fornecimento destas matérias prima às suas necessidades, utilização de cultivos para gerar energia alternativa, legislação, regulamentação e política governamentais e condições econômicas gerais. Caso ocorram aumentos significativos nos preços destas matérias primas e a Devedora não tenha sucesso em repassá-los aos seus clientes e consumidores, a Devedora poderá ter sua receita e lucratividade afetadas.

Vide página(s) 112 e 113 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE  
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### ***A Devedora está sujeita a normas ambientais, alimentares e sanitárias***

As sociedades que realizam o beneficiamento de alimentos, como a Devedora, estão sujeitas à regulamentação ambiental prevista na legislação e à fiscalização de diversas autoridades federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, no Brasil e nos países onde operam. A regulamentação ambiental dispõe, entre outros temas, sobre (1) mitigação dos impactos gerados através do licenciamento ambiental, (2) manuseio, tratamento, transporte e descarte de resíduos, (3) descargas de poluentes na água, ar e solo, e (4) utilização de substâncias controladas para limpeza de equipamentos. Além disso, empresas que a Devedora contrata para realizar a coleta, tratamento, transporte e descarte final de resíduos que gera também devem estar em conformidade com a legislação e regulamentação ambiental aplicável. A coleta, transporte, tratamento e destinação final adequados dos resíduos gerados pressupõe prévia aprovação dos órgãos ambientais competentes.

A Devedora não pode garantir que a legislação e regulamentação aplicáveis às suas operações não se tornarão mais severas ou sujeitarão a Devedora a encargos mais onerosos no futuro, inclusive em decorrência de acordos internacionais. A Devedora também não pode garantir que as autoridades ou agências reguladoras competentes não adotarão interpretações mais restritivas ou mais rigorosas sobre essa legislação e regulamentação. Nessas circunstâncias, os investimentos e despesas necessárias para o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis às operações da Devedora podem aumentar substancialmente, afetando negativamente as condições financeiras da Devedora.

Caso a Devedora, seus administradores ou terceiros que venham a ser contratados pela Devedora não observem a legislação e regulamentação ambiental aplicáveis às suas operações, ou ainda, caso ocorram eventuais acidentes que decorram, direta ou indiretamente de suas operações, a Devedora estará sujeita à imposição de sanções administrativas e penais, incluindo detenção ou reclusão de pessoas físicas responsáveis, à obrigação pecuniária de reparar os danos ambientais causados, à suspensão parcial ou total das atividades, à perda ou restrição de incentivos fiscais e programas de parcelamento e ao cancelamento ou à suspensão de linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito, à obrigação de realizar investimentos adicionais para o beneficiamento dos produtos da Devedora ou destruição total ou parcial de determinado lote que tiver sido beneficiado. Ainda, referidas penalidades são aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente. Na esfera civil, por exemplo, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada pode afetar a todos os envolvidos, direta ou indiretamente, independentemente da comprovação de culpa. Como consequência, quando a Devedora contrata terceiros para proceder qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, a Devedora não está isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. A Devedora pode ser considerada responsável por todas e quaisquer consequências provenientes da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou outros danos ambientais. Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e as contingências provenientes de danos ambientais e terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Devedora, seus resultados operacionais e sua situação financeira, o que poderá afetar a sua capacidade de pagar as Debêntures e, por consequência, os CRA

Vide página(s) 113 e 114 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE  
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### ***Falta ou atrasos na obtenção das necessárias licenças, autorizações, alvarás e registros pode prejudicar o regular funcionamento das operações da Devedora***

O funcionamento regular das plantas da Devedora e seus centros de distribuição depende da obtenção e manutenção, dentre outros, de várias licenças, autorizações, alvarás e registros (ou protocolos) de diversas autoridades federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, no Brasil e nos países onde a Devedora opera, incluindo, dentre outros, (1) de instalação e funcionamento, (2) do corpo de bombeiros, e (3) de vigilância, controle e fiscalização sanitária, incluindo processamento, beneficiamento, industrialização e embalagem dos produtos da Devedora. Adicionalmente, a expansão das operações da Devedora pode exigir que a Devedora obtenha licenças, autorizações, alvarás e/ou registros novos, que os ajustem perante as autoridades competentes, ou que a Devedora realize mudanças em suas operações de forma a restringir o impacto atual ou potencial das suas atividades.

A Devedora não pode garantir que será capaz de manter ou renovar as suas licenças, autorizações, alvarás e registros, que eles serão renovados, ou que as autoridades competentes não se recusarão a emití-los ou renová-los ou não atrasarão a sua emissão, ajuste ou renovação. Da mesma forma, a Devedora não pode garantir que (i) os processos para obtenção, ajuste ou renovação dessas licenças, autorizações, alvarás e registros não se tornarão mais difíceis a exemplo da exigência da compra e instalação de equipamentos de custo mais elevado para o controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais, a fim de limitar impactos ou potenciais impactos ao meio ambiente e/ou à saúde dos empregados e colaboradores da Devedora, ou (ii) que não serão impostas licenças, autorizações, alvarás e registros adicionais pelas autoridades competentes.

Qualquer desses fatores pode fazer com que a Devedora incorra em custos adicionais, o que pode obrigá-la a desviar recursos destinados à sua estratégia de expansão para o cumprimento de eventuais encargos adicionais, ou comprometer o regular funcionamento das suas plantas e centros de distribuição. Ainda, o desenvolvimento de atividades sem as devidas licenças ou em desconformidade com as licenças e suas exigências técnicas pode resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de exercício das atividades pela Devedora, o que poderá afetar a capacidade de a Devedora pagar as Debêntures e, por consequência, os CRA.

### ***Riscos sanitários relativos ao setor de alimentos podem prejudicar o regular funcionamento das plantas e dos centros de distribuição e as vendas dos produtos da Devedora***

A Devedora está sujeita a riscos que afetam o setor de alimentos em geral, incluindo riscos causados por contaminação ou deterioração de alimentos, questões relativas à nutrição e saúde, reclamações de responsabilidade de produto, adulteração de produto, e indisponibilidade e transtorno de um recall de produto.

Qualquer risco relacionado a aspectos sanitários, real ou possível, associado aos produtos da Devedora, suas plantas e seus centros de distribuição, inclusive publicidade negativa referente a estes riscos, podem também causar a perda de confiança dos seus clientes e/ou dos consumidores dos seus produtos na segurança e qualidade de seus produtos e afetar o regular funcionamento de suas plantas, centros de produção e, conseqüentemente, as vendas de produtos.

Os sistemas adotados pela Devedora para cumprimento das normas governamentais e sanitárias podem não ser totalmente eficientes para minimizar os riscos relativos à segurança alimentar e, portanto, a Devedora poderá ser demandada a indenizar consumidores em caso de contaminação ou deterioração de seus produtos, o que pode afetar adversamente a Devedora e as obrigações relativas aos CRA.

### ***A Devedora está sujeita a riscos relacionados a países onde opera e para os quais exporta***

No exercício encerrado em 28 de fevereiro de 2017, sua receita bruta de vendas e serviços de mercadorias no mercado externo no montante de R\$539,3 milhões representou 9,4% do total da sua receita bruta de vendas. Ademais, a Devedora possui controladas no Uruguai, Chile, Peru e Argentina, e pode expandir suas operações para outros países da América Latina. A Devedora está sujeita a riscos relativos às condições econômicas, políticas e sociais nos países da América Latina nos quais atua ou venha a atuar e nos países para os quais exporta ou venha a exportar. Sendo assim, a Devedora poderá ser adversamente afetada por fatores que estão além do seu controle, principalmente:

- interferência dos governos locais nas políticas econômicas;
- instabilidade política, econômica, cambial e desvalorização das moedas locais;
- deterioração das condições econômicas;

Vide página(s) 114 e 115 do Prospecto Preliminar

# LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

- inflação e taxas de juros;
- controle no câmbio e restrições a remessas ao exterior e/ou repatriação de recursos;
- política fiscal e regime tributário;
- liquidez no mercado financeiro e de capitais e mercado de empréstimos;
- aumentos de barreiras comerciais para importação e exportação de produtos do setor alimentício, tais como aumento de impostos e tarifas de importação sobre os seus produtos, subsídios governamentais e proibições ou imposição de restrições para exportar seus produtos a determinados mercados;
- alterações no entendimento ou no texto da legislação e regulamentação aplicável aos mercados nos quais atua, incluindo as de natureza tributária, trabalhista, ambiental e de vigilância sanitária, ou inconsistências entre legislações e regulamentações dos diferentes mercados nos quais atua;
- falhas ou atrasos na obtenção ou manutenção de licenças e autorizações necessárias ao regular funcionamento das suas operações nos diferentes mercados nos quais atua ou venha a atuar;
- greves nos portos, receita e polícia federal e alfândegas e outras interrupções no transporte dos seus produtos;
- aumento da participação governamental na economia, incluindo por meio de desapropriações; e
- terremotos, desastres naturais, guerras, conflitos armados, embargos ou atos de terrorismo.

A ocorrência de quaisquer dos fatores acima, bem como de qualquer outro fator que afete as condições econômicas, políticas e sociais dos países da América Latina nos quais a Devedora atua ou que venha a atuar e nos países para os quais exporta ou venha a exportar, poderão afetar o desempenho financeiro da Devedora no mercado.

### ***A emissão das Debêntures representa uma parcela substancial da dívida total da Devedora.***

A emissão das Debêntures representa uma parcela substancial da dívida total da Devedora e não há garantia de que a Devedora terá recursos suficientes para cumprir com as obrigações assumidas na Escritura de Emissão de Debêntures o que poderá afetar, conseqüentemente, o pagamento dos CRA aos Investidores.

### ***Risco de Não Pagamento das Despesas pela Devedora***

Caso a Devedora não realize o pagamento das Despesas dos Patrimônios Separados, estas serão suportadas pelos Patrimônios Separados e, caso não seja suficiente, pelos Titulares de CRA, o que poderá afetar negativamente os Titulares de CRA.

### ***Risco relativo à volatilidade dos preços***

A variação do preço dos produtos comercializados pela Devedora— quais sejam, açúcar, grãos e pescados — pode exercer um grande impacto nos resultados da Devedora. Tal como ocorre com outras *commodities*, os produtos estão sujeitos a flutuações em seu preço em função da demanda interna e externa, do volume de produção e dos estoques mundiais, conforme aplicável. A flutuação do preço pode ocasionar um grande impacto na rentabilidade da Devedora se a sua receita com a venda estiver abaixo do seu custo e, conseqüentemente, comprometer a sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

### ***Risco no armazenamento dos produtos***

A Devedora armazena os produtos fornecidos anteriormente à sua distribuição e venda. O armazenamento inadequado desses produtos pode ocasionar perdas de produtos e impacto no preço, inclusive em decorrência de (i) excesso de umidade; (ii) temperaturas inadequadas; (iii) contaminação; (iv) falha em sistemas operacionais e de controle dos armazéns; (v) perda de qualidade; e (vi) falhas no manuseio dos produtos. Ademais, considerando que a Devedora adquire produtos de outros produtores rurais e fornecedores, pode haver falhas no controle de qualidade e armazenagem por parte desses fornecedores de produtos, inclusive se esses fornecedores mantiverem seus produtos em bolsões armazenados em suas fazendas. A redução e impacto no preço dos produtos decorrentes da armazenagem inadequada poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento da Devedora de suas obrigações previstas nos CRA.

Vide página(s) 115 e 116 do Prospecto Preliminar

# LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### Riscos Relacionados à Emissora

#### ***Crescimento da Emissora e seu capital***

O capital atual da Emissora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Emissora pode vir a precisar de fontes de financiamento externas. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital no momento em que a Emissora necessitar, e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar o desempenho da Emissora.

#### ***Os incentivos fiscais para aquisição de certificados de recebíveis do agronegócio***

Mais recentemente, especificamente a partir de 2009, parcela relevante da receita da Emissora advém da venda de certificados de recebíveis do agronegócio a pessoas físicas, que são atraídos, em grande parte, pela isenção de IRRF concedida pela Lei 12.024, que pode sofrer alterações. Caso tal incentivo viesse a deixar de existir, a demanda de pessoas físicas por certificados de recebíveis do agronegócio provavelmente diminuiria, ou estas passariam a exigir uma remuneração superior, de forma que o ganho advindo da receita de intermediação nas operações com tal público de investidores poderia ser reduzido.

#### ***A administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada***

A perda de membros da equipe operacional da Emissora e/ou a incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado, pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades da Emissora, situação financeira e resultados operacionais. Os ganhos da Emissora provem basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para originação, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico de nossos produtos. Assim, a eventual perda de componentes relevantes da equipe e a incapacidade de atrair novos talentos poderia afetar a capacidade de geração de resultado da Emissora, o que resultaria em impactos negativos em suas atividades de administração e gestão dos Patrimônios Separados.

#### ***Manutenção do registro de companhia aberta***

A Emissora foi constituída com o escopo de atuar como securitizadora de créditos do agronegócio, por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio. Para tanto, depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, seu registro poderá ser suspenso ou mesmo cancelado, afetando assim as suas emissões de certificados de recebíveis do agronegócio.

#### ***Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente o Valor Total da Oferta***

A totalidade do patrimônio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência, imprudência, imperícia ou por administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade dos Patrimônios Separados. Dessa forma, o patrimônio líquido da Emissora poderá não ser suficiente para fazer frente aos prejuízos que causar, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares de CRA.

Vide página(s) 116 e 117 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE  
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### ***Riscos relacionados aos prestadores de serviço da Emissão***

A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de cobrança, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora, bem como criar ônus adicionais aos Patrimônios Separados. Adicionalmente, caso alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço, o que poderá afetar negativamente as atividades da Emissora e, conforme o caso, as operações e desempenho referentes à Emissão.

### ***Limitação da Responsabilidade da Emissora e os Patrimônios Separados***

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos das Leis 11.076 e 9.514, cujos patrimônios são administrados separadamente.

O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio e suas garantias.

Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento, à Emissora, dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares de CRA, tendo em vista, inclusive, o fato de que, nas operações de que participa, o patrimônio da Emissora não responde, de acordo com o respectivo Termo de Securitização, pela solvência da Devedora.

Portanto, a responsabilidade da Emissora se limita ao que dispõe o parágrafo único do artigo 12, da Lei 9.514, em que se estipula que a totalidade do patrimônio da Emissora (e não o patrimônio separado) responderá pelos prejuízos que esta causar por dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade dos Patrimônios Separados.

O patrimônio líquido da Emissora, de R\$1.390.000,00 (um milhão e trezentos e noventa mil reais), em 31 de dezembro de 2016, é inferior ao Valor Total da Oferta, e não há garantias de que a Emissora disporá de recursos ou bens suficientes para efetuar pagamentos decorrentes da responsabilidade acima indicada, conforme previsto no artigo 12, da Lei 9.514.

### ***Riscos associados à guarda física de documentos pela Instituição Custodiante***

A Emissora contratará o Instituição Custodiante, que será responsável pela guarda física dos Documentos Comprobatórios relativos à existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A perda e/ou extravio de referidos Documentos Comprobatórios poderá resultar em perdas para os Titulares de CRA, na medida em que necessários para a cobrança e execução dos créditos.

### ***Não emissão de carta de conforto relativa às demonstrações financeiras publicadas da Emissora***

No âmbito desta Oferta, não haverá emissão de carta conforto ou qualquer manifestação dos auditores independentes sobre a consistência das informações financeiras da Emissora constantes dos Prospectos e/ou de seu formulário de referência com as demonstrações financeiras por ela publicadas.

Vide página(s) 117 e 118 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE  
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### ***Ausência de auditoria legal sobre o Formulário de Referência da Emissora***

O Formulário de Referência da Emissora não foi objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal e *due diligence* com relação às informações constantes do Formulário de Referência da Emissora.

### **Riscos Relacionados ao Agronegócio**

#### ***Desenvolvimento do agronegócio***

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) manterá a taxa de crescimento e desenvolvimento que se vem observando nos últimos anos, e (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda da Devedora e, conseqüentemente, sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral. A redução da capacidade de pagamento da Devedora poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

#### ***Riscos climáticos***

As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de *commodities* agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. Nesse contexto, a capacidade de produção e entrega do Produto pode ser adversamente afetada, gerando dificuldade ou impedimento do cumprimento das obrigações da Devedora, o que pode afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

### **Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos**

***O governo federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem ter um efeito adverso sobre a Devedora, a Emissora e a Debenturista***

O governo federal poderá intervir na economia brasileira e realizar modificações significativas em suas políticas e normas monetárias, creditícias, tarifárias, fiscais e outras de modo a influenciar a economia brasileira. As medidas tomadas pelo governo federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, implicaram, no passado, em controles de preços e salários, desvalorização do Real, bloqueio ao acesso a contas bancárias, controles sobre remessas de fundos para o exterior, intervenção do Banco Central para afetar as taxas básicas de juros, entre outras. A Devedora, a Emissora e a Debenturista não têm controle sobre quais medidas ou políticas o governo federal poderá adotar no futuro, e não pode prevê-las. A Devedora e a Emissora poderão vir a ser negativamente afetada por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem certos fatores, tais como:

- variação cambial;
- expansão ou contração da economia brasileira e/ou internacional, conforme medida pelas taxas de crescimento do PIB;
- inflação;
- taxas de juros;
- flutuações nas taxas de câmbio;
- reduções salariais e dos níveis econômicos;

Vide página(s) 118 e 119 do Prospecto Preliminar

# LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

- aumento do desemprego;
- políticas cambiais, monetária e fiscal;
- mudanças nas leis fiscais e tributárias;
- racionamento de água e energia;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; e
- outros fatores políticos, sociais, diplomáticos e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A Devedora e a Emissora não podem prever quais políticas fiscais, monetárias, previdenciárias e outras políticas serão adotadas no futuro pelo governo, ou se essas políticas resultarão em consequências adversas para a economia brasileira e para a Devedora.

### ***A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil***

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

Futuras medidas do governo brasileiro, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e no mercado de títulos e valores mobiliários para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear aumento de inflação. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, A Devedora e a Emissora poderão não ser capazes de reajustar os preços que cobra de seus clientes e pagadores para compensar os efeitos da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá afetar suas condições financeiras

### ***Efeitos dos mercados internacionais***

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRA, o que poderia prejudicar seu preço de mercado. Ademais, acontecimentos negativos no mercado financeiro e de capitais brasileiro, eventuais notícias ou indícios de corrupção em companhias abertas e em outros emissores de títulos e valores mobiliários e a não aplicação rigorosa das normas de proteção dos investidores ou a falta de transparência das informações ou, ainda, eventuais situações de crise na economia brasileira e em outras economias poderão influenciar o mercado de capitais brasileiro e impactar negativamente os títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil.

Vide página(s) 119 e 120 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE  
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### ***A instabilidade cambial***

A moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso nas atividades da Emissora e da Devedora.

As desvalorizações do Real podem afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como os resultados da Emissora e da Devedora, podendo impactar o desempenho financeiro, o preço de mercado dos CRA de forma negativa, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação.

### ***Alterações na política monetária e nas taxas de juros***

O Governo Federal, por meio do COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no país e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, conseqüentemente, os negócios da Emissora, da Debenturista e da Devedora.

Em contrapartida, em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, inclusive, afetar as atividades da Emissora e da Devedora.

### ***Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Emissora e a Devedora***

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e as atuais desacelerações das economias europeias e americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo a Emissora, e a Devedora.

Vide página(s) 120 e 121 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE  
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### ***Acontecimentos Recentes no Brasil***

Os investidores devem atentar para o fato de que a economia brasileira recentemente enfrentou algumas dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode causar um efeito adverso relevante. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (*sovereign credit rating*), foi rebaixada pela Fitch, e pela Standard & Poor's de BB+ para BB, o que pode contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem como pode aumentar o custo da tomada de empréstimos. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e consequentemente sua capacidade de pagamento

### ***A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora e da Emissora, seus resultados e operações***

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Emissora e da Devedora, seus resultados e operações. O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente, e continua influenciando o desempenho da economia do país. A crise política afetou a confiança dos investidores e a população em geral, o que resultou na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

Além disso, as investigações de operações atualmente em curso, tais como “Operação Lava Jato”, “Operação Zelotes” e “Operação Carne Fraca” podem afetar negativamente o crescimento da economia brasileira e podem ter um efeito negativo nos negócios da Devedora e da Emissora. Os mercados brasileiros vêm registrando uma maior volatilidade devido às incertezas decorrentes de tais investigações.

O potencial resultado destas investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a percepção geral de mercado da economia brasileira. Não se pode assegurar que as investigações não resultarão em uma maior instabilidade política e econômica ou que novas acusações contra funcionários do governo e de empresas estatais ou privadas não surgirão no futuro no âmbito destas investigações ou de outras. Além disso, não se pode prever o resultado de tais alegações, nem o seu efeito sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos pode afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Emissora e da Devedora e, portanto, em relação a esta, sua capacidade de pagar os Direitos Creditórios do Agronegócio.

Vide página(s) 121 e 122 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE  
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



Visão  
Geral

Destaques  
Financeiros

Sumário  
da Oferta

Fatores  
de Risco

Equipes de  
Distribuição

Exemplares  
do Prospecto

1

2

3

4

5

6

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Contatos das equipes de distribuição



Fernanda Arraes  
Antonio Emilio B. Ruiz  
Bruno Finotello  
Marcela Andressa  
Daniel Frazatti Gallina

André Kok  
Rogério Cunha  
Felipe Almeida  
Luiz Felipe Ferraz  
Ricardo Soares  
Rodrigo Melo

Rodrigo Rocha  
Erica Goes  
Luis Eduardo Maluf

Investidor Institucional  
Rafael Quintas  
Fernanda Portieri  
Getúlio Lobo  
Renato Junqueira

Investidor Não Institucional  
Marcos Corazza  
André Martins  
Felipe Campelo  
Marcos Rodrigues

T: +55 11 3149-8400

T: +55 11 3708-8800

T: +55 11 3012-7450

T: +55 11 3526-1469 / 1864

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



Visão  
Geral

Destaques  
Financeiros

Sumário  
da Oferta

Fatores  
de Risco

Equipes de  
Distribuição

Exemplares  
do Prospecto

1

2

3

4

5

6

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Exemplares do Prospecto Preliminar

### ***ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.***

Avenida Pedroso de Morais, 1.533, 3º andar, conjunto 32

São Paulo - SP

CEP 05419-001

Tel.: (11) 3811-4959

Website: [www.ecoagro.agr.br](http://www.ecoagro.agr.br)

Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar: <http://www.ecoagro.agr.br/prospecto/> (neste website clicar em “Prospecto Preliminar CRA 117ª e 118ª Séries – Baixar PDF”)

### ***BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.***

Rua Senador Dantas, 105, 36º andar

Rio de Janeiro - RJ

CEP 20031-923

Tel: (11) 3149-8400

Website [www.bb.com.br/ofertapublica](http://www.bb.com.br/ofertapublica)

Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar: <http://www.bb.com.br/ofertapublica> (neste website, acessar “CRA Camil II”, e clicar em “Leia o Prospecto Preliminar”)

### ***BANCO ITAÚ BBA S.A.***

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar

São Paulo - SP

CEP 04538-132

Tel: (11) 3708-8717

Website [www.italu.com.br/itaubbapt/nossos-negocios/ofertas-publicas](http://www.italu.com.br/itaubbapt/nossos-negocios/ofertas-publicas)

Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar: <http://www.italu.com.br/itaubbapt/nossos-negocios/ofertas-publicas> (neste website, clicar em “Camil Alimentos S.A.” e, em seguida, clicar em “2017”)

Vide página 34 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE  
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Exemplares do Prospecto Preliminar

### ***BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.***

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235, 24º andar

São Paulo - SP

CEP 04543-011

Tel: (11) 3553-6792

Website: [www.santander.com.br](http://www.santander.com.br)

Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar: <http://www.santander.com.br/prospectos> (prospectos - neste website, acessar “Confira as Ofertas em Andamento” e, por fim, localizar o “Prospecto Preliminar de Distribuição Pública das 117ª e 118ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. – Camil Alimentos S.A.”)

### ***XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.***

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3600, 10º andar

São Paulo - SP

CEP 04538-132

Tel: (11) 3526-1300

Website <http://www.xpi.com.br>

Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar: <http://www.xpi.com.br> (neste website, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “CRA Camil - Oferta Pública de Distribuição das 117ª e 118ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”)

Vide página(s) 34 e 35 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE  
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Exemplares do Prospecto Preliminar

### **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua 7 de Setembro, 111, 5º andar

Rio de Janeiro - RJ

ou

Rua Cincinato Braga, 340, 2º a 4º andares

São Paulo - SP

Site: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) (neste website, acessar "Central de Sistemas", clicar em "Informações sobre Companhias", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)" buscar e clicar em "ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONEGÓCIOS S/A" e selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública". No website, acessar "download" em "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública das 117ª e 118ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.")

### **CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.663, 4º andar

São Paulo - SP

Site: [www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br) (neste website acessar em "Comunicados e Documentos", o item "Prospectos", em seguida buscar "Prospectos CRA" e, posteriormente, acessar "Preliminar – 117ª e 118ª Séries da 1ª Emissão" no título "Certificado de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.")

### **BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS e FUTUROS**

Praça Antonio Prado, 48

São Paulo - SP

Site: [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br) (nesta página no campo à esquerda "Empresas Listadas", buscar e clicar em "Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." e, em seguida clicar em "Informações Relevantes" e em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", e acessar o "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública das 117ª e 118ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.")

Vide página 37 do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE  
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

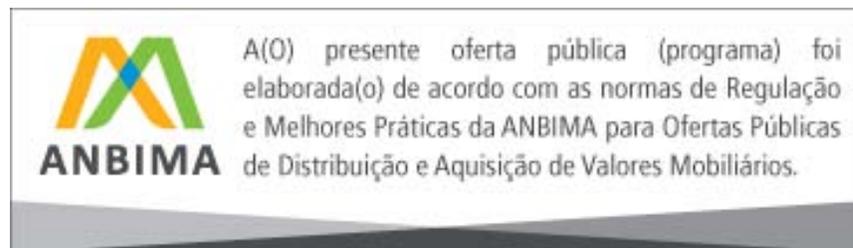
# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Esclarecimento

Embora as informações constantes neste Material Publicitário tenham sido obtidas de fontes idôneas e confiáveis, e as perspectivas de desempenho dos ativos e da Oferta sejam baseadas em convicções e expectativas razoáveis, não há garantia de que o desempenho futuro seja consistente com essas perspectivas. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O PROSPECTO PRELIMINAR, PORÉM NÃO O SUBSTITUEM. O PROSPECTO PRELIMINAR CONTÉM INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES A ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO E SUA LEITURA POSSIBILITA UMA ANÁLISE DETALHADA DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA E DOS RISCOS A ELA INERENTES. AO POTENCIAL INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO PROSPECTO PRELIMINAR, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES QUE TRATAM SOBRE OS FATORES DE RISCO, AOS QUAIS O INVESTIDOR ESTARÁ SUJEITO.

A Oferta encontra-se em análise pela CVM para obtenção do registro da Oferta. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste Material Publicitário e no Prospecto Preliminar estão sujeitos a complementação, correção ou modificação em virtude de exigências da CVM.



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**